CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. -0820/2025

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PÚBLICA DE TÊNIS EM PARCERIA COM O INSTITUTO REDE DE TÊNIS, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O **VEREADOR PEDRO MATOS**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de março de 2025.

Pedro U.C

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
18 MAR 2025
13 13
ASSINATURA

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3433-8311

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

INDICAÇÃO Nº. -0820/2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE QUADRA PÚBLICA DE TÊNIS EM PARCERIA COM O INSTITUTO REDE DE TÊNIS, NA FORMA QUE INDICA.

AUTORIA: VEREADOR PEDRO MATOS

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a construir uma quadra pública de tênis em parceria com o Instituto Rede de Tênis, nesta capital.

Art. 2º. A administração, manutenção e operação das quadras públicas de tênis serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Instituto Rede de Tênis, podendo por esta ser delegada a organizações de direito público ou privado, mediante instrumento competente.

Art. 3º. As despesas destinadas à execução da construção dessa quadra correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

Pedro U.C.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3433-8311

JUSTIFICATIVA

Apresento à consideração desta Colenda Câmara Municipal a presente proposição legislativa, devidamente anexado, que **dispõe sobre a construção de quadra pública de tênis, em parceria com o Instituto Rede de Tênis, na forma que indica.**

A presente iniciativa visa formalizar a solicitação de parceria entre a Prefeitura de Fortaleza e o Instituto Rede de Tênis para viabilizar a referida construção, suprindo uma lacuna histórica na infraestrutura esportiva municipal. Atualmente, Fortaleza é a única capital do Nordeste que não conta com uma quadra pública destinada à prática do tênis, em contraste com outras capitais da região, conforme demonstram os dados abaixo:

1. Aracaju: 12 quadras públicas;
2. Salvador: 6 quadras;
3. Recife: 5 quadras;
4. Maceió:5 quadras;
5. São luís: 3 quadras;
6. Teresina: 3 quadras;
7. Natal: 1 quadra.

Ademais, municípios cearenses como Aracati e Sobral já dispõem de espaços públicos adequados para a prática do esporte, evidenciando a necessidade de Fortaleza se adequar a essa realidade. A implementação dessa quadra pública representa um avanço significativo na democratização do acesso ao esporte, promovendo inclusão social, qualidade de vida e incentivo à formação de novos talentos. Importante ressaltar que o Ceará já revelou atletas de renome internacional, como o tenista Thiago Monteiro, cuja trajetória exemplifica o potencial da modalidade no estado e a relevância de investimentos no setor.

O Instituto Rede de Tênis, por sua reconhecida expertise, contribuirá decisivamente para o sucesso do projeto, proporcionando suporte técnico e metodológico à iniciativa. Ressalte-se que investimentos na infraestrutura esportiva geram impactos positivos na saúde pública, na prevenção da criminalidade e no fortalecimento da cidadania.

Por todo o exposto, espera-se o acolhimento desta proposição, com vistas à efetivação de uma política pública essencial ao desenvolvimento esportivo e social da cidade de Fortaleza.

Pedro V.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3433-8311